



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 089/96 "

APROVA TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO EN
TRE O MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO E
O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.-

Ver. PAULO TONON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de a atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º -

É aprovado o Termo de Convênio celebrado entre o município pelo Senhor Prefeito Municipal e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, visando a transferência dos recursos recebidos da Fundação de Assistência ao Estudante - FAE - bem como os referentes à contra partida do Estado, representados por 30% do respectivo valor transferido para oferecer merenda escolar aos alunos da Pré-Escola e do Ensino Fundamental das escolas da rede estadual, municipal e Federal e das entidades filantrópicas.

ART. 2º -

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/MAIO/27/1996.

Ver. PAULO TONON - Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI

Diretor Geral de Expediente